



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 55, de 07 de agosto de 2024.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 174/2024 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍCIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	24905/2024-89	201310014055	BRUNALISA SILVA RAMOS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2023.2
02	19742/2024-12	202000090128	JOSÉ YURI SANTOS SILVA	FÍSICA: ASTROFÍSICA	2023.2
03	24585/2024-67	201900081856	KAUAN DE LIMA SANTOS	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	2023.2
04	23763/2024-32	202100104324	LEAN DAVID DE OLIVEIRA	ENGENHARIA ELÉTRICA	2023.2
05	46633/2023-97	201210020944	LUANA MOREIRA PRAXEDES LIMA	NUTRIÇÃO	2019.2
06	19625/2024-59	201800034512	VICTOR HUGO DE AZEVEDO DURÃES BANDEIRA	FÍSICA: ASTROFÍSICA	2023.2
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
07	25009/2024-37	201700079075	ALYSSON LUÍS SANTOS ZUZARTE	ODONTOLOGIA	2024.1
08	24797/2024-44	201800056510	GABRIELLA DE JESUS SANTOS LIVI	ODONTOLOGIA	2024.1
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	23690/2024-89	201800059469	LETÍCIA DE ALMEIDA COSTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2023.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
10	18092/2024-98	202000115067	LARISSA TAUANNE SANTOS DE JESUS	ENFERMAGEM	2023.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação